

1. Do Objeto

- 1.1. A Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04, doravante simplesmente CONSULENTE, comunica aos interessados que está realizando uma consulta pública, que se encontrará aberta para inscrição, no período de **03/05/2024 a 10/06/2024**, de empresas, doravante denominadas PROPONENTES, que manifestem interesse em colaborar no processo de avaliação, de possíveis cenários, para implementação de uma plataforma RFID – Radio - Frequency Identification (Identificação por Radiofrequência) para controle de inventário e movimentações de ativos físicos (Gestão Patrimonial e de Segurança) na PRODEMGE.
- 1.2. O objetivo é oferecer ao mercado a oportunidade de apresentar, para a equipe técnica da CONSULENTE, suas soluções de plataformas informatizada para controle de inventário e movimentação de ativos físicos (Gestão Patrimonial e de Segurança), doravante denominada **PLATAFORMA RFID** que atendam aos requisitos técnicos definidos no anexo I deste Termo de Consulta.
- 1.3. Durante o processo de avaliação a CONSULENTE irá conhecer, analisar e identificar **soluções integráveis de sistemas e ferramentas de leitura, captura, rastreamento e controle de movimentação de ativos críticos e não críticos**, utilizados pela PLATAFORMA RFID proposta, para controle de inventário e movimentação de bens na PRODEMGE.
- 1.4. AS PROPONENTES terão oportunidade de preparar apresentações e demonstrações em laboratório de cenários da PLATAFORMA RFID (Pórticos/Transponders/Tag) e de sistema integrável para automatizar a leitura e captura de informações de ativos, através de etiquetas (TAG) com RFID, diferenciadas por tipo e modelo, dependendo do tipo de ativo a ser identificado, podendo também ser ativas ou passivas.
- 1.5. O objetivo da CONSULENTE é prospectar no mercado soluções inovadoras, seguras, invioláveis e práticas de PLATAFORMAS RFID (hardware, software e etiquetas RFID), diferenciadas por tipo de controle desejado e ambiente de instalação, que facilitem o trabalho de controle de inventário, visando à melhoria no processo de identificação, praticidade, segurança e integridade das informações, além de implantar um controle eficaz na movimentação de ativos na PRODEMGE (Entrada, movimentação e saída).

- 1.6. O presente processo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

2. Justificativa e situação atual:

- 2.1. Na situação atual, a empresa conta com solução automatizada de código de barras para executar um processo de inventário. Não conta com nenhum controle automatizado de entrada e saída de ativos críticos e não críticos.
- 2.2. O processo de inventário é feito manualmente através de leitura de plaquetas metálicas coladas nos ativos, onde consta apenas informação numérica de patrimônio e o respectivo número em código de barras.
- 2.3. A movimentação de bens, tanto críticos quanto não críticos, é feita através do documento interno da empresa, denominado “Guia de Remessa”.
- 2.4. O processo de inventário é feito utilizando formulários padrões, onde são anotadas, por funcionários da empresa, as informações que posteriormente serão confrontadas com os sistemas TOTVS BONUM e PRODEMGE CMDB
- 2.5. Esses sistemas possuem informações que podem comprovar ou não a veracidade das informações anotadas nos formulários.

3. Das Condições de Participação

- 3.1. Poderá participar da prospecção qualquer pessoa jurídica que atenda as exigências contidas neste Termo de Consulta e seus anexos.
- 3.2. A participação no processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Termo de Consulta e seus anexos.
- 3.3. Cada PROPONENTE somente poderá apresentar uma única proposta técnica, conforme detalhado no item “Da Documentação da Proposta Técnica/Comercial”.
- 3.4. O conjunto de hardware e software utilizados pela PLATAFORMA RFID deverá ser homologada por um único fabricante e suportado por um único fornecedor.
- 3.5. Poderão participar deste processo as PLATAFORMAS RFID que atenderem os requisitos definidos no anexo I deste Termo de Consulta.

3.6. As PROPONENTES deverão guardar confidencialidade das informações e dados obtidos durante as apresentações, assinando o Termo de Sigilo e Confidencialidade, anexo IV desse Termo de Consulta, caso venham a ser habilitados a participar da prospecção.

3.6.1. A PROPONENTE deverá manter toda discrição e confidencialidade em relação às informações obtidas durante as apresentações e deverão garantir a exclusão completa de todas as cópias dos dados hospedados em seu ambiente após a finalização das apresentações previstas.

3.6.2. Todos os empregados das PROPONENTES e de seus contratados, que irão participar da apresentação, deverão acatar as normas e diretrizes da CONSULENTE, definidas neste Termo de Consulta e seus anexos.

3.7. É vedada a formação de consórcios.

3.8. As PROPONENTES permitirão a CONSULENTE utilizar os dados resultantes desta avaliação para confecção de termos de referência, editais de licitação e eventuais documentos públicos, com ou sem indicação de autoria.

3.9. As condições e a forma como as reuniões e apresentações serão prestadas estão descritos neste Termo de Consulta e seus anexos.

3.10. Será permitido, no período de **07/05/2024** a **07/06/2024** que os proponentes visitem a sede da CONSULENTE, na Rua da Bahia, 2.277 – Savassi – BH/MG CEP: 30160-019, desde que agende a visita com antecedência de 2 (dois) dias uteis, através do e-mail compras@prodemge.gov.br.

3.10.1. Essa visita restringe-se a vistoria técnica para sanar dúvidas que possam existir sobre os ambientes onde será utilizada a PLATAFORMA RFID.

3.11. A PROPONENTE arcará integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação nesta consulta.

3.11.1. A CONSULENTE não será responsável pelos impostos, tributos, encargos, custos, materiais, frete, instalação, configuração e operação de laboratórios de teste, da PLATAFORMA e quaisquer outros serviços e

ônus que porventura possam recair neste processo de CONSULTA PÚBLICA. Todo o ônus do processo ficará a cargo única e exclusivamente da PROPONENTE.

3.11.2. Não haverá qualquer forma de remuneração aos PROPONENTES que participarem da consulta. Todos custos decorrentes, como seguro, transporte, viagens, consultoria, operação, instalação, disponibilização de recursos de infraestrutura, suporte e operação assistida durante as apresentações, serão de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE.

3.12. Não haverá vinculação deste Termo de Consulta com eventuais licitações que venham a tratar deste objeto, no todo ou em parte.

4. Da Apresentação da PLATAFORMA RFID proposta

4.1. O processo de prospecção é segmentado em 2 etapas:

4.1.1. Na primeira etapa as PROPONENTES irão apresentar, para a equipe técnica da CONSULENTE, os recursos da PLATAFORMA RFID, formas de comercialização, seja por prestação de serviços ou por processo de aquisição de equipamentos e insumos, política de licenciamento do conjunto de softwares utilizados, como também, um desenho de implementação da PLATAFORMA RFID para os cenário proposto no Anexo II, com a relação de itens necessários (hardwares, softwares e insumos) para compor a solução que deverá atender plenamente o Controle Patrimonial da CONSULENTE, bem como responder a dúvidas sobre os itens listados.

4.1.2. Na segunda etapa a PROPONENTE demonstrará para a equipe técnica da CONSULENTE o funcionamento da PLATAFORMA RFID e suas funcionalidades, em laboratório montado pela PROPONENTE.

4.2. Os cenários mínimos que serão utilizados para a apresentação da PLATAFORMA RFID estão detalhados no anexo II, deste Termo de Consulta.

4.3. Toda apresentação será remota e é de responsabilidade da PROPONENTE prover as ferramentas de videoconferência e o laboratório, necessários para realização das apresentações.

4.3.1. O laboratório e demais recursos técnicos necessários para a realização das apresentações deverão ser disponibilizados pela PROPONENTE em suas dependências ou em local por ela contratada.

4.3.2. O laboratório não poderá ser instalado nas dependências da CONSULENTE.

4.4. As apresentações serão coordenadas e operadas pela PROPONENTE, com participação dos técnicos da CONSULENTE.

4.4.1. As apresentações poderão ser prorrogadas, com a concordância de ambas partes, em caso de problemas de disponibilidade e/ou desempenho da infraestrutura alocada pela PROPONENTE ou por problemas de disponibilidade e/ou desempenho com a internet.

4.4.2. Durante toda a duração das apresentações, a PROPONENTE poderá fazer as correções e os ajustes das funcionalidades que apresentarem erros ou inconsistências.

4.4.3. O acesso remoto ao laboratório, durante as apresentações, deverá ser executado nativamente no navegador Mozilla Firefox (versões 120 ou superior) ou Google Chrome (versão 120 ou superior) ou Microsoft Edge (versão 120 ou superior) com sistema operacional Windows 10 ou superior.

4.4.3.1. Este acesso será disponibilizado pela INTERNET, conforme detalhado no anexo II, deste Termo de Consulta.

4.4.4. A PROPONENTE deverá produzir um documento eletrônico, com o roteiro da apresentação, baseado nos cenários de apresentação definidos no Anexo II.

4.4.4.1. Ao lado de cada funcionalidade testada, haverá um campo onde as equipes técnicas da CONSULENTE e PROPONENTE, informarão o atendimento ou não ao requisito avaliado, podendo

as equipes incluam algum comentário que julguem pertinente.

4.4.5. A PROPONENTE deverá:

4.4.5.1. Disponibilizar os recursos computacionais necessários para equipar o laboratório, de acordo com a relação detalhada no anexo II, com acesso liberado para a CONSULENTE.

4.4.5.2. Disponibilizar, para uso da CONSULENTE, durante a apresentação, acesso (link) a uma plataforma de videoconferência.

4.4.5.3. Acompanhar integralmente a equipe técnica da CONSULENTE, além de prestar apoio e esclarecimento de dúvidas, durante a apresentação através de videoconferência.

4.4.6. A CONSULENTE deverá

4.4.6.1. Acompanhar a PROPONENTE durante a apresentação da PLATAFORMA.

4.4.6.2. Informar a PROPONENTE a equipe técnica responsável pelo acompanhamento das apresentações e seu COORDENADOR.

4.4.6.3. Repassar para PROPONENTE todas as informações necessárias para realização da prospecção, na reunião de planejamento do projeto, conforme definido no item “Do Cronograma da Prospecção”, deste Termo de Consulta.

5. Da Entrega da Documentação

5.1. O processo de prospecção será conduzido pela **equipe técnica responsável** da CONSULENTE, representada pelo seu coordenador.

5.1.1. Para participar da consulta as PROPONENTES deverão entregar a proposta técnica e comercial contemplando os requisitos definidos no item “Da Documentação da Proposta Técnica/Comercial” além dos documentos de habilitação técnica definidos no item

“Da Documentação de Habilitação Técnica”, neste Termo de Consulta.

5.1.1.1. Deverá também ser incluída documentação técnica sobre a PLATAFORMA (arquivos pdf e vídeos).

5.1.2. Os documentos que irão compor a proposta técnica/comercial e habilitação técnica deverão ser encaminhados até às 18:00 horas do dia **10/06/2024**, para COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE, via e-mail **compras@prodemge.gov.br**.

5.1.3. Esse Termo de Consulta e seus anexos, serão publicados no sitio eletrônico da CONSULENTE <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old>.

5.2. A CONSULENTE não aceitará propostas que não forem enviadas para o e-mail supracitado.

6. Da Documentação da Proposta Técnica/Comercial

6.1. As PROPONENTES deverão apresentar uma proposta técnica/comercial contemplando:

6.1.1. Projeto tecnológico a ser apresentado deverá conter um desenho técnico da solução, bem como, uma relação dos hardwares, softwares e insumos necessários para utilização da solução PLATAFORMA RFID proposta.

6.1.1.1. Servidores virtuais necessários para processamento dos inventários patrimoniais em ambiente produtivo, caso haja uma futura aquisição através de processo licitatório, serão fornecidos pela CONSULENTE.

6.1.1.2. Desenho técnico deve indicar uma infraestrutura mínima, redundante e escalável necessária para atender os requisitos técnicos detalhados no anexo I.

- 6.1.2. Deve disponibilizar a planilha de requisitos (detalhada no anexo I) preenchida, onde a PROPONENTE deverá informar se atende totalmente, parcialmente ou se não atende cada um dos requisitos solicitados.
- 6.1.2.1. Se atender parcialmente, informar como atende.
- 6.1.2.2. Se não atender, informar possível solução de contorno, para avaliação pela CONSULENTE.
- 6.1.2.3. Também deverá informar, para cada requisito, se a funcionalidade é nativa da plataforma, parametrizada ou se exige alguma programação adicional.
- 6.1.3. Planilha detalhando os custos de cada componente de hardware, software e insumos da PLATAFORMA RFID, conforme anexo III, deste Termo de Consulta.
- 6.2. O arquivo deverá ser assinado, via certificado digital, pelo representante legal e nela deverão constar as informações indicadas nos próximos subitens:
- 6.2.1. Nome do representante e nome da empresa PROPONENTE, CNPJ, endereço, telefone e e-mail.
- 6.2.2. Nome do fabricante e da PLATAFORMA RFID.
- 6.2.2.1. Se a PROPONENTE não é o fabricante da PLATAFORMA RFID, deverá fornecer uma declaração informando que é representante autorizada do fabricante.

7. Da Documentação de Habilitação Técnica

7.1. As PROPONENTES interessadas deverão apresentar:

- 7.1.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a PROPONENTE já forneceu satisfatoriamente os serviços de implantação e suporte técnico da PLATAFORMA RFID.

7.1.1.1. Também será aceito uma declaração do fabricante informando que a PROPONENTE tem competência para realização do processo de prospecção.

7.1.2. Será permitido a apresentação de vários atestados para fins de comprovação da qualificação técnica.

7.2. Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação técnica deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados além do nome e cargo do declarante.

8. Da Avaliação Técnica das Propostas

8.1. A avaliação técnica das propostas será realizada pela equipe técnica responsável.

8.2. A avaliação será em sessão fechada, e a equipe técnica da CONSULENTE examinará toda documentação, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e procedendo à verificação das condições de habilitação técnica, até a apuração de todas as propostas encaminhadas, com base nos critérios:

8.2.1. Conformidade com a proposta técnica/comercial e com os requisitos técnicos definidos no anexo I, deste Termo de Consulta.

8.2.2. Conformidade com os documentos de habilitação técnica.

8.2.3. Conformidade em relação a uma única proposta por PROPONENTE.

8.2.3.1. Caso uma mesma PROPONENTE apresente duas ou mais propostas técnicas de soluções para a PLATAFORMA RFID, a PROPONENTE será desclassificada do processo.

8.2.3.2. Uma vez que o objetivo principal deste processo é avaliar as soluções de hardware e software disponíveis no mercado, somente será habilitada uma única proposta por FABRICANTE de uma determinada PLATAFORMA RFID.

8.2.4. Desta forma, ocorrendo a apresentação pelo mercado, de mais de uma proposta da mesma PLATAFORMA RFID, será habilitada para o processo de prospecção somente um PROPONENTE:

8.2.4.1. Prioritariamente, o fabricante da PLATAFORMA RFID. Caso não seja ele que tenha apresentado proposta, será realizado um sorteio entre as demais PROPONENTES do mesmo fabricante, para definição de uma única PROPONENTE para participação na prospecção.

8.2.4.1.1. O sorteio acontecerá nas dependências da CONSULENTE, conduzido pelo coordenador da equipe técnica responsável, em data definida no item 7.5 deste Termo de Consulta.

8.2.4.1.2. Será facultado acesso virtual ao sorteio para os representantes legais das PROPONENTES inscritas e demais interessados.

8.2.4.1.3. Os demais participantes, que não forem sorteados ou que não foram classificados, por não atenderem os requisitos obrigatórios, não estarão habilitados a continuar no processo de prospecção tecnológica.

8.3. O resultado da avaliação técnica das propostas será publicado no sitio eletrônico da CONSULENTE

<https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old> , até o dia **17/06/2024**.

8.4. A equipe técnica responsável, se julgar necessário, poderá recorrer a assessoramento técnico e jurídico para apoio às análises de propostas.

8.5. No dia **18/06/2024** a CONSULENTE publicará no site eletrônico <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old> a sequência de apresentações, conforme definido no item “Do Cronograma de Prospecção”.

8.5.1. A ordem de apresentação seguirá a ordem de entrega das Propostas Técnicas / Comerciais definidas no item “6 - Da Documentação da Proposta Técnica/Comercial”, deste Termo de Consulta.

9. Do Cronograma da Prospecção

9.1. A agenda das apresentações será informada no endereço eletrônico da CONSULENTE e as apresentações ocorrerão no período de **24/06/2024 a 28/06/2024**.

9.2. Entres os dias **19 a 21 de junho de 2024** deverá ocorrer a reunião de planejamento entre a PROPONENTE e a CONSULENTE, com o objetivo de alinhar a atuação das equipes, definir a forma de interconexão entre o data center da CONSULENTE e o Laboratório da PROPONENTE, e, se necessário, definir as regras de acesso e de liberação de portas no firewall da CONSULENTE, além de sanar dúvidas para realização das apresentações.

9.2.1. A PROPONENTE enviará ao e-mail compras@prodemge.gov.br, confirmando data e horário proposto, além do link da sala virtual para a reunião.

9.2.2. A CONSULENTE manifestará seu “de acordo” após 1 (um) dia útil. Caso não haja alguma impossibilidade de participação neste horário, proporá outra agenda até definição, entre as partes, de agenda comum.

9.2.3. Após a reunião de planejamento com duração de até 2 hora para acerto de detalhes técnicos, a apresentação de cada PROPONENTE, terá a duração máxima de 1 dia útil.

9.2.3.1. Primeira etapa:

9.2.3.1.1. Reunião para apresentação das funcionalidades, da arquitetura de hardware software e da infraestrutura da PLATAFORMA RFID, do modelo de licenciamento e desenho da solução para atendimento da CONSULENTE conforme proposta técnica/comercial apresentada - de 09 as 12 horas.

9.2.3.2. Segunda etapa:

9.2.3.2.1. Demonstrar e testar em laboratório os cenários definidos no anexo II – de 14 as 17 horas.

9.2.4. As reuniões de planejamento, apresentação e laboratório, seguirão uma ordem definida no site da CONSULENTE:

9.2.4.1. <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old>.

10. Do Termo de Sigilo e Confidencialidade

10.1. Após a publicação do resultado da habilitação técnica e das datas das apresentações técnicas e comerciais, as PROPONENTES habilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para assinatura do Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo IV) e envio do mesmo via e-mail podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, devidamente justificado, contados da data de convocação.

10.2. Caso a PROPONENTE habilitada não se apresente ou se recuse a assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade, ela será desabilitada do processo e um novo cronograma será realizado entre as PROPONENTES.

10.2.1. Caso ocorra, o novo cronograma será publicado no site eletrônico <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old>.

11. Da Execução

11.1. Cada PROPONENTE deverá realizar a reunião de planejamento, apresentar a solução, disponibilizar o laboratório e demonstrar as funcionalidades definidas, conforme cenários detalhados no anexo II, de acordo com o cronograma aprovado, conforme definido no item “Do Cronograma da Prospecção” deste Termo de Consulta.

11.2. ATA de registro da execução da apresentação.

11.2.1. A CONSULENTE irá, em até 5 dias úteis após o encerramento da apresentação, elaborar uma ATA sobre as apresentações realizadas e o resultado geral obtido, podendo a equipe técnica da CONSULENTE incluir

comentários que julgue pertinente, no caso, de não atendimento a determinado requisito.

11.2.2. A ATA será enviada para validação da PROPONENTE, que deverá devolver com seus comentários em até 3 dias úteis após o recebimento de ajustes no texto, em comum acordo com a CONSULENTE.

11.2.3. Após a validação da ATA a CONSULENTE irá enviar o texto final para assinatura pela PROPONENTE, em até 3 dias úteis após o recebimento.

12. Das Disposições Gerais

12.1. Este Termo de Consulta deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após a apresentação da Proposta Técnica/Comercial e da Documentação, não serão aceitas alegações de falhas ou irregularidades de quaisquer de suas condições.

12.2. É facultado à comissão técnica responsável em qualquer fase da avaliação das propostas, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12.3. O presente Termo de Consulta poderá ser paralisado ou revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

12.4. A equipe técnica responsável, no interesse da Administração, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do processo.

12.5. O Termo de Consulta poderá ser retirado no sítio eletrônico <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old>, a critério da CONSULENTE.

12.6. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao presente processo, deverão ser realizados por meio de e-mail, por escrito, a serem enviados

à CONSULENTE, aos cuidados da equipe técnica responsável, para o endereço de e-mail: compras@prodemge.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados até o dia anterior ao prazo limite de envio das propostas.

12.6.1. Nos pedidos de esclarecimentos os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail). Tais informações serão disponibilizadas junto aos questionamentos.

12.6.2. Os esclarecimentos serão respondidos pela equipe técnica responsável e disponibilizado no sítio eletrônico da CONSULENTE <https://www.prodemge.gov.br/licitacoes/consultas-publicas-old>.

12.7. Qualquer PROPONENTE poderá, em qualquer momento do processo, desistir de participar do processo de prospecção.

12.8. Caso um requisito obrigatório detalhado neste Termo de Consulta e seus anexos não seja atendido, a apresentação da PLATAFORMA RFID pela PROPONENTE poderá ser cancelada.

12.9. Considerando que o objetivo do Termo de Consulta não é apontar um vencedor, toda a informação produzida será utilizada internamente pela CONSULENTE para subsidiar uma análise de possíveis alternativas.

13. Dos Anexos

13.1. São partes integrantes deste Termo de Consulta os anexos abaixo relacionados:

13.1.1. Anexo I – Requisitos técnicos da PLATAFORMA RFID.

13.1.2. Anexo II – Recursos e cenários de apresentações em laboratório.

13.1.3. Anexo III – Planilha de preços de licenciamento da PLATAFORMA RFID.

13.1.4. Anexo IV – Termo de Sigilo e Confidencialidade.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024

ZEQUIAS ALMEIDA DA POLUCENA
Responsável Técnico Gerência de Operações

PHILLIPE FIALHO SANTANA
Responsável Técnico Gerência Apoio Logístico

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
1.	Requisitos mínimos da PLATAFORMA de RFID para ambiente PRODEMGE a serem apresentados pela PROPONENTE:		
1.1.	Apresentação de relação mínima de itens de hardware para que implementação da PLATAFORMA RFID atenda às necessidades dos ambientes propostos pela CONSULENTE;		
1.1.1.	Informações sobre o hardware necessário e sua forma de comercialização (aquisição, serviço, etc.);		
1.2.	Apresentação de relação mínima de itens de softwares para que implementação da PLATAFORMA RFID atenda às necessidades dos ambientes propostos pela CONSULENTE;		
1.2.1.	descrição sobre a forma de licenciamento dos softwares necessários (licença perpetua, serviço etc.);		
1.3.	Desenho da Infraestrutura mínima, necessária para instalação da PLATAFORMA em atendimento das demandas da CONSULENTE;		
1.4.	Definição da SGBD (sistema gerencia do de banco de dados) necessário à solução;		
1.5.	Definição dos tempos de leitura e gravação para determinado conjunto de TAGs;		
1.6.	Definição dos processos para exportação dos dados para os sistemas PRODEMGE (Totvs Bonum e CMDB Prodemge);		
1.7.	Declaração que PLATAFORMA RFID integra-se, nativamente ou através de APIs, com a atual plataforma de inventario de bens da CONSULENTE, a saber:		
1.7.1.	Bonum TOTVS versão 12.1.2302 ou superior;		
1.7.2.	A plataforma utilizada pelo Bonum é .net (dotNet);		
1.7.3.	Utiliza Bando de dados Oracle;		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
1.8.	Declaração que PLATAFORMA RFID integra-se, nativamente ou através de APIs, com a atual plataforma de CMDB (Configuration Management Database) desenvolvida pela CONSULENTE, a saber:		
1.8.1.	Plataforma .NET (dotNET)		
1.8.2.	Bando de dados MySQL		
1.9.	Declaração que PLATAFORMA RFID integra-se, nativamente ou através de APIs, com a atual plataforma de SDM (Service Delivery Manager), a saber:		
1.9.1.	CA Service Desk Manager – release 17.4.1.0		
1.10.	Descrição dos processos automatizados para exportação de dados para o TOTVS Bonum e CMDB;		
1.11.	Descrição dos processos automatizados para abertura de incidentes no SDM da CONSULENTE para políticas previamente configuradas;		
1.12.	Descrição dos modelos de pórticos (captura, leitura, sirene e rastreamento) compatíveis com os ambientes de controle, conforme melhores práticas de segurança;		
1.12.1.	Definição dos locais de instalação dos pórticos em consonância com as melhores práticas do mercado;		
1.13.	Descrição dos modelos disponíveis de coletor de dados móveis RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento;		
1.14.	Descrição das características das TAGs que melhor se enquadram nas especificidades do projeto;		
1.14.1.	Descrição de medidas;		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
1.14.2.	Descrição de material conforme característica do equipamento e mobiliário;		
1.14.3.	Descrição de TAG para patrimônio crítico. Deverá ser avaliado o custo para utilização de TAGs passivas e ativas para os equipamentos críticos;		
1.14.4.	Descrição das características das TAGs enquanto distancias máxima de leitura;		
1.14.5.	Descrição das características das TAGs enquanto área de armazenamento de informações, como também, características e tipos de informações a serem gravadas;		
1.14.6.	Descrição das alternativas para gravação das TAGs (interno com aquisição de equipamentos ou como serviço de empresa externa);		
1.14.6.1.	Informações sobre o custo de emissão das TAG, seja simples, personalizada em impressora da solução proposta, ou por terceiros.		
1.15.	Comprovação documental que a PLATAFORMA RFID atende os seguintes índices:		
1.15.1.	Os índices de frequência (mínima e máxima) no ambiente Datacenter;		
1.15.2.	Os índices de umidade (mínima e máxima) no ambiente Datacenter		
1.15.3.	Os índices de temperatura (mínima e máxima) no ambiente Datacenter		
1.16.	Acionar alarmes sonoros e enviar alertas para o sistema e dispositivos móveis durante movimentação de bens não autorizados.		
1.17.	Possibilitar o rastreamento, em tempo real de ativos, através do sistema e antenas;		
1.18.	Possibilidade de implementar TAGs em crachás de funcionários e visitantes;		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
1.18.1.	Apresentar a possibilidade de implantação da solução integrada com o sistema de catracas e ponto eletrônico;		
1.18.2.	Sistema de ponto utilizado: Dormakaba Forponto Multi Web Versão : 18.1 037 00195		
2.	Requisitos técnicos mínimos para o leitor fixo de RFID		
2.1.	Leitor fixo RFID UHF para até 4 antenas com 2 antenas externas RFID UHF, cabos coaxiais e suporte de fixação articulável;		
2.2.	Potência de transmissão de 5 a 31,5 dBm (1,4W);		
2.3.	Mínimo de 4 portas de antena;		
2.4.	Possibilidade de leitura até 9 metros para leitura ou superior;		
2.5.	Interface Ethernet e USB		
2.6.	Taxa mínima de leitura de 400 TAGs/s		
2.7.	ETHERNET 10/100; USB 2.0; Wireless: 802.11 Interna b/g - Chaves WEP, WPA & WPA2		
2.8.	Suporte multi -protocolo;		
2.9.	Prover possibilidade de configuração e monitoramento por navegador web: HTTP/HTTPS		
2.10.	Frequência de 902-907 MHz e 915-928 MHz		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
3.	Requisitos técnicos mínimos para antenas de uso interno / externo		
3.1.	Faixa de frequência 902-928 MHz		
3.2.	Ganho 7,5 dBi		
3.3.	VSWR 1,3:1 (típico), 1,5:1 (máx.)		
3.4.	Abertura do feixe em 3dBm 77° (horizontal), 72° (vertical)		
3.5.	Axial Ratio 902-928 MHz @ 3,5 dB (máx.)		
3.6.	F/B Ratio -14 dB (típico)		
3.7.	Impedância de entrada 50 (Ohm)		
3.8.	Proteção Aterramento DC		
3.9.	Certificações RoHS, CE 0682		
3.10.	Encapsulamento Plástico (frente) e Alumínio (base)		
3.11.	Grau de proteção IP67		
4.	Requisitos técnicos mínimos para coletor de dados móveis RFID		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
4.1.	Coletor de dados móveis RFID com display, software, câmera/scanner integrados em um único equipamento		
4.2.	Possuir características de uso portátil, com dimensões não superiores a 30 cm de comprimento;		
4.3.	Display colorido com resolução mínima QVGA de 320 x 240 pixels, sensível ao toque (touch screen) e iluminado para locais de baixa iluminação;		
4.4.	Capacidade de realizar leitura e gravação não direcional das etiquetas (metálicas e não-metálicas) em massa;		
4.5.	Memória ROM de, no mínimo, 3 GB		
4.6.	Antena interna de longa distância que tenha capacidade de realizar leitura de tags de RFID a uma distância de 6 metros ou superior (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);		
4.7.	Bateria recarregável li-ion, com no mínimo 7.000 mAh, com fornecimento de duas baterias extras e base para carregamento		
4.8.	Compatível com sistemas operacionais iOS 8 ou Android 4.4, ou superiores;		
4.9.	Capacidade de realizar leituras de códigos de barras 1D/2D;		
4.10.	Padrão RFID: EPC Class 1 Gen2; EPC Gen2 V2; ISO-18000-63;		
4.11.	Deverá vir acompanhado de câmera integrada ou scanner integrado que permita associar imagem fotográfica aos dados coletados		
4.12.	Proteção à água e poeira que atendam no mínimo ao nível IP52 da tabela IP (Índice de Proteção - NBR IEC 60529);		
4.13.	Taxa de leitura mínima de 700 tags/segundo (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante).		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
4.14.	Conectividade mínima: Wi-Fi e Bluetooth		
4.15.	Frequência homologada pela ANATEL		
5.	Requisitos técnicos mínimos para impressora de etiquetas RFID		
5.1.	Capacidade de impressão em etiqueta metálica e não metálica e codificar etiquetas de diferentes tamanhos e formatos, inclusive para fixação em superfícies metálicas		
5.2.	Compatível com a tecnologia RFID: UHF RFID (ISO18000-6 Type C), HF/NFC RFID (ISO/IEC 15693 ou ISO/IEC 14443 Type A)		
5.3.	Método de Impressão: Transferência térmica e direta.		
5.4.	Método de Gravação: a impressora deve permitir gravação SHORT PITCH com antena na parte superior, permitindo assim gravação de tags RFID metálicas flexíveis, sem a necessidade de GROUND PLANE na tag		
5.5.	Com alimentação lateral para carregamento simplificando das etiquetas e ribbons		
5.6.	Conectividade mínima: USB 2.0, Bluetooth 3.0 e Wi-Fi		
5.7.	Display com função touch screen para verificação dos status de impressão e configurações		
5.8.	Compatível com etiquetas com até 104mm de comprimento;		
5.9.	Com velocidade de impressão de 254 mm por segundo na resolução de 203 dpi		
5.10.	CPU e Memória; Dual CPU CPU1: 2GB Flash, 256MB RAM, CPU2: 4MB Flash, 64 MB RAM		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
5.11.	Sensores de etiquetas transmissivos e refletivos		
5.12.	Capaz de realizar gravação de tecnologia RFID compatível com tags UHF EPC Gen 2, com destacador de etiquetas		
5.13.	Capacidade para imprimir em etiquetas de uso geral e em etiquetas metálicas.		
6.	Etiquetas inlay compatível com a tecnologia RFID		
6.1.	Compatíveis com a tecnologia RFID: protocolo EPC Class 1 Gen2v2;		
6.2.	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits		
6.3.	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso com as informações patrimoniais padrões		
6.4.	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);		
6.5.	Grau de proteção: IP68.		
7.	Etiquetas inlay compatível com a tecnologia RFID para aplicação em materiais metálicos,		
7.1.	Compatíveis com a tecnologia RFID: protocolo EPC Class 1 Gen2v2;		
7.2.	Configuração de memória/chip: Monza R6-P, EPC: 128 (96) bits; User: 32 (64) bits; UTID: 48 bits		
7.3.	Que tenham possibilidade de receber impressão térmica ou direta no seu verso com as informações patrimoniais padrões		

Requisito	Detalhamento do requisito	Requisito Obrigatório	Observações sobre o atendimento ao Requisito
7.4.	Distância nominal de leitura (Read Range) de até 02 metros (de acordo com especificação técnica fornecida pelo fabricante);		
7.5.	Grau de proteção: IP68.		
8.	Ribbon de resina compatível com a impressora e etiquetas dos itens 5, 6 e 7.		

1. Objetivo

- 1.1. Este anexo relaciona os requisitos mínimos da infraestrutura (hardware e software) da CONSULENTE, que solução proposta deverá contemplar durante a apresentação da PROPONENTE, para a demonstração da solução e suas funcionalidades, comprovando a adequação da PLATAFORMA RFID apresentada.
- 1.2. A PROPONENTE deverá disponibilizar os recursos necessários em data center de sua escolha, com acesso para a CONTRATANTE via internet, em dias úteis, conforme horários e cronograma de apresentação estabelecidos e divulgados no site da CONSULENTE.

2. Infraestrutura da CONSULENTE para utilização da PLATAFORMA RFID:

2.1. Recursos de infraestrutura e fontes de dados

QUANTIDADE	Descrição
01	Portaria do Data Center
02	Portarias prediais dentro da Prodemge (Rua da Bahia 2277)
02	Portarias de Empregados e visitantes (Rua da Bahia e Rua Tomé de Souza)
02	Portarias de veículos de empregos e visitantes (Rua da Bahia e Tome de Souza)
1500	Equipamentos eletrônicos para processamento de dados , com carcaça metálica instalados no data center da Prodemge.
80	Bens patrimoniais diversos instalados no data center.
50	Equipamentos eletrônicos para processamento de dados, com carcaça metálica, utilizados por colaboradores, instalados fora do data center.
10	Equipamentos eletrônicos, com carcaça plástica, utilizados por colaboradores, instalados fora do data center.
2400	Mobiliários diversos utilizados instalados fora do data center Prodemge
3700	Bens patrimoniais diversos fora do data center

3. Apresentação no laboratório:

- 3.1. A PROPONENTE deverá apresentar a interface Web da PLATAFORMA e permitir à equipe técnica da CONSULENTE acessá-la remotamente.
- 3.2. Deverá apresentar no laboratório as funcionalidades propostas no ANEXO I (Requisitos), destacando nos comentários da tabela quais itens são atendidos totalmente, parcialmente e não são atendidos.
 - 3.2.1. Durante o laboratório, a PROPONENTE deve sugerir soluções de contorno para os itens que não são atendidos, como também, para aqueles que são atendidos parcialmente.
- 3.3. Serão testadas as seguintes funcionalidades, mas não se limitando a elas:
 - 3.3.1. Demonstrar a gravação de etiquetas com dados do patrimônio a ser cadastrado;
 - 3.3.2. Criar políticas de segurança para criação de alarmes e incidentes quando houver movimentação de bens não autorizados;
 - 3.3.3. Demonstrar aberturas de incidentes e acionamento de alarmes quando a movimentação de bens não atender as políticas criadas;
 - 3.3.4. Demonstrar através de log-s a movimentação de bens autorizados e não autorizados dentro do prédio simulado em laboratório;
 - 3.3.5. Apresentar relatórios prontos e construir outros personalizáveis;
 - 3.3.6. Exportar e importar logs de movimentação de patrimônio em softwares de gestão. Será aceito para efeito de apresentação softwares já customizados
 - 3.3.7. Demonstrar a importação dos itens do inventário através de modelos personalizáveis diretamente pela plataforma;
 - 3.3.8. Apresentar a vinculação de avaliações, documentos, controles, riscos, políticas e criação de tarefas aos itens do inventário;

- 3.3.9. Apresentar o processo de automatização e realização de uma auditoria completa de todos os domínios do site utilizado no Laboratório;

Os preços devem ser informados em Reais (R\$), incluindo todos impostos e taxas.

As quantidades de cada licenciamento devem estar de acordo com os requisitos técnicos, de volumetria e licenciamento definidos no anexo I, deste Termo de Consulta.

Ambiente de Produção

Item	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total do item
1					
2					
3					
4					
Preço total do ambiente					

TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

Pelo presente instrumento, a _____, empresa com sede na Rua/Av. _____, nº _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, aqui doravante denominada simplesmente **PROPONENTE**, neste ato representada na forma da Lei, por seus representantes legais, _____ e _____, considerando que, em razão da consulta pública _____, terá acesso às informações da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**, doravante denominada simplesmente **PRODEMGE**, as quais podem e devem ser conceituadas como segredo de negócio, resolve firmar o presente **TERMO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente o estabelecimento de regras de sigilo e confidencialidade, em vista da disponibilização à **PROPONENTE** das informações constituídas principalmente por, mas não limitadas a, documentos e dados fornecidos pela **PRODEMGE**, os quais serão de livre uso da primeira, respeitados os termos do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA INFORMAÇÃO

A **PROPONENTE** obriga-se, por si, seus sócios, administradores, funcionários, prepostos, contratados ou subcontratados que tenham acesso a informações vinculadas ao presente, a manter o mais completo e absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação da **PRODEMGE** a que tenham acesso.

A **PROPONENTE** não pode, sob qualquer pretexto, utilizar tais informações para si, divulgar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, inclusive após o término da prestação dos serviços, sem a prévia autorização da **PRODEMGE**.

§ 1º - O termo “informação” abrange toda informação escrita, verbal ou apresentada de outro modo tangível ou intangível, inclusive através de mídias digitais, relativas consulta pública nº _____, tais como:

- Listagens e documentação com informações confidenciais.
- Documentos relativos à estratégia do negócio, lista de clientes e as respectivas informações, armazenadas sob qualquer forma.
- Metodologia e ferramentas de desenvolvimento e qualquer tipo de serviço de TIC, desenvolvidas pela **PRODEMGE** e outros.
- Qualquer documentação relativa aos sistemas sob a guarda da **PRODEMGE** ou relativa ao ambiente tecnológico da **PRODEMGE**.
- Quaisquer informações de cunho jurídico e/ou negocial que envolvam a **PRODEMGE** ou suas operações.

§ 2º - O disposto no § 1º não se aplica às informações que sejam consideradas de domínio público, ou que tenham sido divulgadas antes da data de início das apresentações definidas na consulta pública nº _____, firmado com a **PROPONENTE**.

§ 3º - A **PROPONENTE** poderá proceder ao fornecimento das informações confidenciais de que trata o presente quando exigidas por autoridade competente, mediante ordem judicial ou administrativa, obrigando-se, todavia, a comunicar tal fato à **PRODEMGE**, previamente e por escrito, observando que as mesmas poderão ser liberadas consoantes aos termos da ordem judicial ou administrativa.

§ 4º - Os materiais, documentos e informações da **PRODEMGE** obtidos pela **PROPONENTE** apenas serão utilizados com o único propósito de apresentar a solução tecnológica proposta na consulta pública nº . Todos os documentos e/ou informações necessários à apresentação definida deverão ser solicitados sempre por escrito.

§ 5º - As reuniões realizadas entre a **PROPONENTE** e a **PRODEMGE** serão reduzidas a termo, devendo ser lavradas em atas, que, depois de aprovadas, ficarão arquivadas na **PRODEMGE**.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL

A infração de quaisquer disposições deste **TERMO**, em especial qualquer divulgação, utilização, transferência, cessão ou alienação, intencional ou não de qualquer informação, material e documento da **PRODEMGE** ao mercado e/ou a outras pessoas físicas e jurídicas dará ensejo a indenizações por perdas e danos que porventura a **PRODEMGE** e/ou seus administradores venham a sofrer em decorrência de tal falta, recaindo essas responsabilidades, exclusivamente, sobre os signatários deste compromisso, os quais serão apurados em juízo, na forma do art. 402 e seguintes do Código Civil.

As obrigações previstas na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento terão início na data de início das apresentações da solução tecnológica e perdurarão até o final e por um ano a contar de seu término, e abrangerá, além das informações de que a **PROPONENTE** venha a tomar conhecimento, aquelas que já possui na data da assinatura deste **TERMO**.

CLÁUSULA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente **TERMO** representa o consentimento integral da **PROPONENTE** quanto à sua matéria e não poderá ser alterado sem o expreso e formal consentimento da **PRODEMGE**.

Os eventuais sucessores da **PROPONENTE** se obrigam a respeitar as disposições do presente **TERMO**.

O presente termo não poderá ser cedido sem o consentimento expreso, por escrito, dos seus signatários.

CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

O Foro do presente Termo de Sigilo e Confidencialidade é o da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal, neste instrumento, assinou.

PROPONENTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: xxx